



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHELL V-POWER NO GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.023011/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Endereço: VICTOR CIVITA (COND POLO RIO DE CINE E VIDEO) Número: 77 Complemento: COND RIO OFFICE PARK ROP BLOCO 01 Bairro: JACAREPAGUA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-044 CNPJ/MF nº: 33.453.598/0001-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/10/2022 a 07/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/10/2022 a 06/11/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados nesta ação os seguintes produtos comercializados nos Postos Shell Participantes: Shell V-Power Gasolina, Shell V-Power Etanol e Shell V-Power Racing.

Esta promoção se destina, cumulativamente, a qualquer pessoa física, com idade superior a 18 (dezoito) anos, na data da inscrição, residente e domiciliada na área de execução da Promoção, e que realizar compra em um dos Postos Shell Participantes no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) em produtos promocionados, em uma única compra, no período compreendido entre o dia 10.10.2022 o dia 06.11.2022 e que preencher todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

A eventual indisponibilidade dos produtos promocionados (Shell V-Power Gasolina, Shell V-Power Etanol e Shell V-Power Racing) nos Postos Participantes não permite que o interessado participe da promoção com o abastecimento de combustíveis e/ou valores diversos aos termos previstos neste Regulamento.").

Havendo intenção de participar da presente promoção, o cliente deverá, antes de realizar a compra de produtos promocionados, consultar os Postos de Combustível Shell Participantes, listados no regulamento que pode ser consultado no site https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf, ou, estando no Posto, confirmar se este é participante da Promoção.

Esta promoção se realizará nos Postos Participantes conforme abaixo indicados, no horário das 11:00 as 19:00 (horários de Brasília):

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
POSTO DE SERV ISIKAWA LTDA	AV AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA, 418 – JD. N. SRA. DO CARMO - SP	de 10.10.2022 a 16.10.2022
REDE AUTOMAN POSTO DE SERVIÇO LTDA.	R DISTRITO FED, 443 FRENTE AV ESTADO, VL SÃO PEDRO – SANTO ANDRÉ - SP	de 10.10.2022 a 16.10.2022
MASH POSTOS E SERV LTDA	AV PRES TANCREDO NEVES, 1265 - IPIRANGA - SP	de 17.10.2022 a 23.10.2022
A P JARDIM OCEANICO DA BARRA	AV. ARMANDO LOMBARDI, 370 - BARRA DA TIJUCA - RJ	de 17.10.2022 a 23.10.2022
AUTO POSTO REZENDE RECREIO II	AVENIDA DAS AMERICAS, 17552 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ	de 17.10.2022 a 23.10.2022

POSTO IATE COMERCIO E SERV	AV REPORTER NESTOR MOREIRA, 41 - BOTAFOGO - RJ	de 24.10.2022 a 30.10.2022
POSTO SUMMER DERIV DE PETRO LTDA	AV WASHINGTON LUIZ, 1490 - SANTO AMARO - SP	de 24.10.2022 a 30.10.2022
ZONTA AUTO POSTO LTDA	AV INTERLAGOS, 1349 - SANTO AMARO - SP	de 24.10.2022 a 30.10.2022
ARINELLA INTERLAGOS COM VAR COMB LT	AV INTERLAGOS, 1676 - JD MARAJOARA - SP	de 31.10.2022 a 06.11.2022
CENTRO AUTO JARDIM MARAJOARA LTDA	R. DOM AGUIRRE, 40 - V. SOFIA - SP	de 31.10.2022 a 06.11.2022

Fica esclarecido que é de responsabilidade exclusiva do cliente confirmar, presencialmente e antes da realização do abastecimento, no próprio Posto que as condições de participação estão disponíveis.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

Fica estabelecido que serão consideradas válidas para participação apenas as compras de produtos promocionados e cuja transação financeira de pagamento tenha sido efetivada com sucesso.

Não serão aceitos cupons/notas fiscais, referentes a mesma data, fracionados ou em valor pago individual inferior a R\$ 100,00 (cem reais), ainda que, somados, ultrapassem o valor.

Fica desde já esclarecido que, só serão consideradas para fins desta promoção as compras de produtos promocionados, na forma deste Regulamento. Valores referentes a produtos não participantes, serão deduzidos do valor da compra e não será considerado para o cálculo do valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Cada nota/cupom Fiscal e os produtos nela descritos poderão ser cadastrados apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.

Os cupons/notas fiscais somente poderão ser cadastrados/enviados uma única vez, não sendo possível concorrer mais de uma vez com a mesma compra. A tentativa de imputar o mesmo cupom pela segunda vez será detectada pelo sistema da promoção, que indicará ao participante esta impossibilidade.

Cadastro e participação:

Para participar da presente Promoção, o interessado elegível, após a efetivação da compra realizada de acordo com a forma aqui indicada, observada ainda a data e horário de cada um dos Postos participantes, o consumidor deverá de posse da nota/cupom fiscal de compra dos produtos promocionados, imediatamente após a sua realização, dirigir-se ao Promotor uniformizado que estará presente no próprio posto onde a compra foi realizada e manifestar o seu interesse em participar da presente promoção.

As Notas Fiscais só serão aceitas para cadastro na promoção no mesmo dia e mesmo Posto onde a compra tiver sido realizada.

O interessado elegível deverá indicar o aceite neste Regulamento e Política de Privacidade de Dados nele contida, no próprio tablete que está na posse da Promotora, e na sequência ao aceite a Promotora realizará, no mesmo sistema, o cadastro pessoal do interessado elegível e da nota/cupom fiscal de compra informando todos os campos indicados como obrigatórios.

Finalizado o cadastro será liberado ao participante um cupom virtual raspável no próprio tablet, que deverá ser imediatamente "raspado" com a movimentação dos dedos sobre a tela a fim de revelar se foi ou não contemplado com um dos prêmios desta promoção.

Para cada nota/cupom fiscal com valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) em compras de produtos

promocionados, adquiridos nos Postos Shell Participantes cadastrada de acordo com os requisitos estabelecidos neste Regulamento, fará com que o participante elegível tenha direito a 01 (uma) chance de participação para concorrer ao prêmio desta promoção.

Fica estabelecido que, para fins desta promoção, será considerado o cadastro de no máximo 1 (um) cupom/nota fiscal por dia de participação, por CPF cadastrado. O sistema de apoio à promoção impedirá, para o mesmo CPF, o cadastramento da 2ª nota a cada dia.

Cada Nota/Cupom Fiscal e os produtos neles descritos poderão ser cadastrados apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições. A tentativa de imputar o mesmo cupom pela segunda vez será detectada com o auxílio da equipe de auditoria da promoção, que informará a invalidação de participação para o usuário por meio de aviso no próprio tablet.

Independentemente da quantidade de participações, cada Participante, poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez durante o período desta promoção, passando a ser inelegíveis para os próximos prêmios a partir de sua contemplação, os CPFs já contemplados.

Todos os cupons/notas fiscais devem ser conservados em poder do participante, pois sua apresentação poderá ser exigida em caso de contemplação, a qualquer tempo, sob pena de desclassificação.

A empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

Esta promoção destina-se a pessoas físicas; contudo, as notas cadastradas para pessoas físicas que foram emitidas em nome de pessoas jurídicas poderão, sob responsabilidade exclusiva dos participantes perante quaisquer terceiros, serem inscritas em nome do participante, desde que a pessoa física seja elegível aos demais requisitos deste Regulamento.

Fica ainda estabelecido que não serão aceitas notas fiscais emitidas em nome de órgãos Estaduais/Federais.

Serão aceitos, para efeitos do cadastramento de compras de produtos, os seguintes documentos fiscais: Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final - NFC-e, Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final SAT - NFC-e SAT e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, cópia do comprovante de pagamento via Aplicativo Shell Box e eventuais outros documentos desde que esteja descrito claramente o valor e produtos promocionados abastecidos e sempre no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais, emitidos dentro do horário de funcionamento do estabelecimento comercial, observada a exceção prevista no item abaixo.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período indicado neste Regulamento.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, cartazes, rádio, folhetos, displays, redes sociais, aplicativos, e-mails marketing, banners e em outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Local da Apuração: LIVE CASE SHOWS E EVENTOS LTDA (JUST), Rua Place des Vosges, 88 – Ville Sainte Hélène - Campinas – SP – CEP 13105-825. Em horário comercial, do dia 10.10.2022 a 06.11.2022, e, por conta da pandemia da COVID-19, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a apuração poderá ser feita de forma remota através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

Será considerada premiada com um dos brindes aqui indicados a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da SEAE-ME.

PREMIAÇÃO: Será ofertado a cada um dos 250 (duzentos e cinquenta) contemplados na forma deste regulamento, 1 (um) par de ingressos para os 3 (três) dias de corrida do Grande Prêmio de São Paulo de Fórmula 1 de 2022, no valor unitário de cada ingresso de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), com acesso a Arquibancada Shell, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP.

Fica estabelecido que o prêmio contempla apenas o par de ingressos, e não contemplará estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providências, serem arcadas diretamente pelo ganhador.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 07/11/2022 09:00 a 07/11/2022 09:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/10/2022 00:00 a 06/11/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Place des Vosges NÚMERO: 88 BAIRRO: Ville Sainte Hélène

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13105-825

LOCAL DA APURAÇÃO: Live Case Shows - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
250	1 (um) par de ingressos para os 3 (três) dias de corrida do Grande Prêmio de São Paulo de Fórmula 1 de 2022, no valor unitário de cada ingresso de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), com acesso a Arquibancada Premium, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP.	4.380,00	1.095.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
250	1.095.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todas as participações premiadas, serão submetidas à moderação, momento em que a sua participação será avaliada para checagem quanto ao atendimento as condições de elegibilidade e participação indicadas neste regulamento.

Após o prazo de moderação, o participante será avisado sobre sua premiação ou impugnação, de acordo com os critérios desse Regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta Promoção (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção, revendedores Raizen (Postos Revendedores da marca Shell) e seus funcionários, das lojas de conveniência (Lojas Shell Select), da troca de óleo, assim como seus cônjuges e seus familiares em qualquer grau de parentesco, sob pena de adoção das penalidades cabíveis, a critério da Promotora; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas, envolvidas na criação, divulgação e desenvolvimento desta promoção e/ou na sua premiação, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão dos nomes impedidos de participar para verificação.

Não terão validade e serão automaticamente desclassificados: (i) os participantes que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento; (ii) os participantes que não tiverem seu cadastro realizado tempestivamente e/ou com base em produtos não promocionados ou ainda em relação à produtos os quais a Promotora constatar não terem sido efetivamente adquiridos pelo participante; (iii) os participantes que tiverem suas inscrições realizadas com compras já participantes, independente da forma de participação; (iv) os participantes que realizarem seu cadastro com informações incompletas ou incorretas. Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado no ato do recebimento do seu prêmio, sendo este direcionado ao próximo participante na linha de participação.

O cadastro de informações incompletas ou incorretas poderá, a critério da Empresa Promotora, desclassificar o

participante.

Verificada fraude ou tentativa de fraude por parte do participante, o mesmo será imediatamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer restituição ou indenização.

Quando da verificação da posição contemplada, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar e/ou tenha sido desclassificado por qualquer outro motivo, desde que na forma deste regulamento, o prêmio correspondente será destinado a participação válida imediatamente posterior àquela impugnada, na forma deste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão informados do resultado no mesmo dia de sua participação e seus nomes serão divulgados no próprio posto participante da promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de validação do ganhador, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

Pela natureza do prêmio, ele será entregue de forma digital e por e-mail ao contemplado, no entanto, antes disso o contemplado deverá remeter à Promotora, por e-mail, o recibo de entrega de prêmios devidamente assinado; e ato contínuo, receberá o ingresso digital.

A Nota/Cupom Fiscal de compra cadastrada deverá encontrar-se íntegra e inteira, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O participante terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado aplicando-se a regra prevista neste regulamento, até que se encontre um ganhador válido.

Da mesma forma, na eventualidade do participante não realizar o envio, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 3 (três) dias úteis, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra indicada neste regulamento.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção estará disponível para consulta na área pública do site da SEAE, em https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, com o objetivo de divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

É de exclusiva responsabilidade dos Postos Shell Participantes a retirada dos materiais de divulgação da promoção quando encerrado o prazo de vigência da promoção.

As dúvidas e reclamações oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor através do e-mail

fale@raizen.com.br, e persistindo-as, submetidas à SEAE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Visando a comprovação de regularidade, o Participante deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos promocionados cadastrados. O Participante poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem a posição premiada.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

Proteção de Dados Pessoais

O Participante está ciente que os dados requeridos no momento do cadastro nesta Promoção são necessários para viabilizar sua participação na promoção e possuem as seguintes finalidades:

1. assegurar a adequada identificação, qualificação e autenticação dos participantes;
2. contabilizar o número de participações, e ainda;
3. viabilizar a entrega dos prêmios indicados neste Regulamento aos ganhadores;

Os dados pessoais dos Participantes serão conservados pela Promotora e/ou pelas empresas terceiras contratadas por ela, a depender do caso, por um período não superior ao exigido para cumprimento de suas finalidades, em razão dos quais são processados, observados, principalmente, prazos para cumprimento de obrigações legais, em relação aos quais a Promotora também possui direitos assegurados pela LGPD (cumprimento de lei, exercício regular de direitos, por exemplo).

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

Os Dados Pessoais coletados poderão ser transferidos para empresas terceiras contratadas pela Promotora para atividades necessárias à operacionalização e gestão da Promoção, tais como agências publicitárias, agências de promoção, computação em nuvem para armazenagem dos dados, dentre outras que agregam parte dos serviços necessários para o correto funcionamento da Promoção. Esses terceiros não usarão as informações pessoais dos Participantes para os fins que não sejam os que a Promotora acordou com eles e nos termos da LGPD. A Promotora solicita que as empresas terceiras implementem níveis adequados de proteção para proteger todos os Dados Pessoais dos Participantes.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo o adequado tratamento sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008.

A pessoa participante poderá a qualquer tempo, requisitar informações e exercer seus direitos previstos na LGPD, por meio de comunicação escrita destinada ao fale@raizen.com.br ou dpo.raizen@raizen.com, inserindo como assunto do e-mail "CENTRAL DA PRIVACIDADE – PROMOÇÃO", devendo se identificar pelo número de seu CPF e especificar o direito que deseja exercer, e em decorrência, deixará de participar desta Promoção. Recebida a solicitação do Participante, a Promotora terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da solicitação, para análise e envio de resposta ao titular, por meio da mesma via de comunicação.

Abaixo listamos quais dados e documentos as empresas diretamente ligadas à promoção terão acesso às

informações pessoais:

Agência de Promoção: Todos os dados - para operacionalização e auditoria do processo de participação; Just: Nome/Razão Social: LIVE CASE SHOWS E EVENTOS LTDA; CNPJ: 24.166.483/0001-67;

Desenvolvedor de Tecnologia: Todos os dados - para estruturação do site, operacionalização da promoção e publicação dos ganhadores.

NSC: Nome/Razão Social: VALORE MARKETING LTDA; CPF/CNPJ: 12.010.832/0001-78;

Assessoria Jurídica: Todos os dados, apenas em caso de ações judiciais e/ou análise de participação identificador pessoal (ID/CPF) e números da sorte com nome dos participantes: Para cumprimento legal de envio de base para SEAE; PROMOSORTE Consultoria em Promoções Ltda., CNPJ 05.128.470/0001-59;

Abaixo listamos os motivos pelos quais são solicitados os dados pessoais, para esta promoção.

Nome Completo: Identificar nome do usuário para comunicação

CPF: Identificação do usuário, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal, entrega de prêmio e confronto da informação no documento fiscal (se aplicável).

Data de Nascimento: Confirmação de maior idade, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal

E-mail: Canal de comunicação junto ao participante para envio de: a) mensagens transacionais; b) comunicação formal sobre possível prêmio; c) redefinição de senha; d) envio de informações referente a promoção visando transparência das empresas promotoras junto ao usuário; e) envio de informações da promoção ou ofertas da Raízen se usuário aceitar receber;

Nº Telefone Celular: Canal de comunicação junto ao participante para: a) comunicação efetiva sem ruído; b) solicitação de documentações; c) averiguação de informações; d) envio de informações referente a promoção visando transparência das empresas promotoras, junto ao usuário;

Cidade e UF: a) auditoria; b) identificação de região x cadastro para reforço de comunicação interna da empresa; c) planejamento operacional para entrega de prêmio.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e

antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 07/10/2022 às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IHN.WJF.HKS